



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.º
1600-548 LISBOA, PORTUGAL
WWW.FPB.PT // +351 218 815 800



Membro Fundador



COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº: 096 | ÉPOCA: 2020/2021 | DATA: 13/04/2021

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

RETOMA – ORIENTAÇÃO Nº 036/0020 DA DGS

Informamos que nos termos da Orientação nº 036/2020 da DGS, na sua versão revista em 31/03/2021, a retoma das atividades desportivas:

1. Treinos dos escalões de formação:

- Estão autorizados os treinos dos escalões de formação a partir de 19 de Abril. Para tal, é exigido que todos os atletas tenham efetuado até 72 horas antes um teste COVID-19 com resultado negativo.
- Estes testes podem ser testes rápidos de pesquisa de antigénio (TRAg) ou PCR.
- Os autotestes não são considerados para este efeito.

2. Competições:

- Em contexto de competição para os **escalões de formação e seniores**, seguindo o disposto na Orientação 036/2020 da DGS, a testagem dos atletas e restante staff é fortemente recomendada.
- Em relação aos **escalões seniores**, a DGS recomenda que seja implementado um plano de testagem de acordo com a incidência cumulativa a 14 dias do SARS-CoV-2 no concelho de origem do clube.

3. Testes:

A Federação irá apoiar os Clubes de Portugal Continental com o pagamento dos testes dos escalões de formação, enviando aos Clubes o número de testes de acordo com o número de atletas inscritos no sistema administrativo (SAV2) à data deste Comunicado.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.º
1600-548 LISBOA, PORTUGAL
WWW.FPB.PT // +351 218 815 800



Membro Fundador



Os Clubes devem guardar um registo dos testes efetuados, devidamente validado por um profissional de saúde, por forma a apresentá-lo às entidades competentes sempre que solicitado.

4. Teste positivo – Procedimento:

Caso o resultado do teste TRAg seja positivo deve ser repetido com PCR - em articulação com as Autoridades de Saúde territorialmente competentes ou através da linha SNS24h, e no prazo de 48h.

5. Todas as disposições do n/ Comunicado nº 043-2020/2021, de 4 de Novembro de 2020, desde que não estejam em desconformidade com estas indicações, mantêm-se inalteradas.

Lisboa, 13 de Abril de 2021

A DIREÇÃO

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS

